



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviço técnico especializado, mediante a realização de palestra para o desenvolvimento gestoras e gestoras para Lideranças , com enfoque nos tópicos Empatia e Confiança , consoante especificações, exigências e prazos deste termo.
Justificativa	A capacidade de comunicação de líderes é essencial e afeta diretamente os resultados da organização. A habilidade de comunicação é fundamental para que o(a) líder consiga se conectar com liderados, manter as informações e a produtividade, aumentar as taxas de sucesso no alcance de objetivos estratégicos, favorecer a confiança e manter o bom ambiente. Num ambiente laboral em que mesclam-se diferentes perfis comportamentais, assim como diversas modalidades de trabalho, que as lideranças conheçam e desenvolvam habilidades de comunicação que estimulem a confiança das pessoas, como a comunicação não violenta, o feedback construtivo, o <i>storytelling</i> , a simplicidade comunicacional, o <i>rapport</i> , o espelhamento, quando necessário (gráficos, imagens, vídeos para tornar a mensagem mais compreensível e atrativa). Assim, o bom desempenho na comunicação, em gestão de pessoas e liderança, apresenta-se como necessidade fundamental para o alcance de metas e expectativas de forma clara e concisa, além de inspirar, motivar e gerar confiança na sua equipe, para o alcance dos objetivos.
Objetivos	1) Promover a reflexão pessoal sobre as eventuais falhas ou dificuldades de comunicação; 2) Fortalecer o entendimento da importância da comunicação eficaz para líderes; 3) Capacitar as lideranças da Justiça Eleitoral para desenvolverem uma comunicação empática, clara, concisa, adequada e com confiança em eventuais interlocutores internos e externos. Ao final do evento, as lideranças deverão ser capazes de: 1) Refletir sobre aspectos de sua comunicação com membros da equipe, seus superiores, público interno e externo; 2) Conhecer técnicas de comunicação que auxiliem o alcance eficaz de metas, com aumento da produtividade e manter a confiança; 3) Reconhecer eventuais necessidades de desenvolvimento de habilidades comunicacionais pessoais. 4) Ter noções de como realizar um bom <i>rapport</i> , comunicar-se com empatia, lidar com conversas difíceis, garantir a produtividade, ser criativa e estimular a confiança através da boa comunicação.
Conteúdo mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Como lidar com conversas difíceis • A arte do <i>Rapport</i> em qualquer relação • Como ser empático e simpático ao mesmo tempo • Concisão com emoção - como passar a mensagem no tempo que tiver • Como garantir que a mensagem recebida é igual a mensagem enviada • As premissas da PNL na comunicação • Como o poder das histórias pode melhorar a comunicação (<i>storytelling</i>) • A diferença entre "intenção" e "comportamento" • Criatividade e originalidade na comunicação • Improviso é para todos
Modalidade	À distância síncrona, em ambiente virtual sob responsabilidade do TSE
Metodologia	Exposição oral
Público-alvo	Lideranças do Tribunal Superior Eleitoral e seus substitutos e lideranças dos Tribunais Eleitorais Regionais
Quantidade de vagas	Estima-se a participação de aproximadamente 400 pessoas, com resposta variável do público, dada a participação dos TSEs
Tipo e quantidade de turmas	1 apresentação, em turma fechada para a Justiça Eleitoral
Carga horária mínima	1h30
Data e horário	Realização prevista para o dia 12/3/2024, das 14h30 às 16h
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final da ação, por meio de formulário a ser preenchido para medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de futuras ações.
Requisitos da contratada	I) Formação das pessoas ministrantes compatível com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser confirmada por meio de documentação; II) Regularidade fiscal e trabalhista; III) Anuência à fiscalização a ser realizada pela Seção de Educação Corporativa do TSE; IV) Anuência à contratação mediante nota de empenho, com pagamento após a execução dos serviços; V) Vedação à subcontratação de empresas para a prestação direta da capacitação ou atuação de ministrantes diferentes da contratada, proposta técnica e comercial validada pelo TSE.
Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.
Sanções	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a pessoa ministrante não se apresente no dia agendado e nas condições pactuadas, a contratada ficará sujeita sobre o valor total da contratação, por dia de atraso ou indisponibilidade injustificados, limitada sua aplicação até o valor total contratado. • Após o 2º (segundo) dia de atraso na realização da palestra, o objeto deste contrato poderá ser recusado, com multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções contratuais. • Depois de iniciada a palestra, no caso de interrupção nas atividades, por indisponibilidade da pessoa ministrante, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa contratada, a cada contagem de 10 minutos, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Caso a contratada supere o montante de 40 (quarenta) minutos de indisponibilidade da pessoa ministrante, a Administração na reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução do contrato com multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o valor total contratado.

ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Documento assinado eletronicamente em 23/02/2024, às 13:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

2024.00.000001745-7

Documento nº 2783294 v1

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente em **23/02/2024, às 19:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2783294&crc=DFCE9820)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2783294&crc=DFCE9820](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2783294&crc=DFCE9820), informando, caso não preenchido, o código verificador **2783294** e o código CRC **DFCE9820**.